

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA**  
**ABRAPG-Ft**

***BRAZILIAN JOURNAL OF PHYSICAL THERAPY***  
**Regimento Interno**

**2023**

## **CAPÍTULO 1 – DO REGULAMENTO**

**Art. 1º** — Este regimento interno, da *Brazilian Journal of Physical Therapy* (BJPT), dispõe sobre as normas e políticas editoriais que se destinam à condução das atividades do Comitê Editorial do referido periódico.

## **CAPÍTULO 2 – DA DEFINIÇÃO DA BRAZILIAN JOURNAL OF PHYSICAL THERAPY**

**Art. 2º** — A BJPT é a publicação científica oficial de divulgação da Associação Brasileira de Pesquisa e Pós-Graduação em Fisioterapia (ABRAPG-Ft).

Parágrafo único — A ABRAPG-Ft tem por objetivo promover estudos, análises e discussões para subsidiar as Instituições de Ensino Superior e Centros ou Institutos de Pesquisa na implementação de ações voltadas para o desenvolvimento do conhecimento científico e da pós-graduação *stricto sensu* em Fisioterapia no Brasil.

**Art. 3º** — São objetivos da BJPT:

I — Atender às demandas de produção e divulgação de conhecimentos científicos, tecnológicos e culturais da sociedade brasileira com elevado padrão de qualidade e desempenho;

II — Publicar manuscritos originais relacionados às áreas da Fisioterapia e das Ciências da Reabilitação, incluindo pesquisas clínicas, básicas e aplicadas na avaliação, prevenção e tratamento de distúrbios que acometem o ser humano;

III — Organizar os artigos em fascículos publicados bimestralmente, totalizando 6 (seis) números por ano;

IV — Garantir a qualidade do conteúdo publicado no periódico;

V — Fornecer suporte técnico-científico para a prática clínica da Fisioterapia e dos profissionais das Ciências da Reabilitação;

VI — Contribuir para disseminação de informações científicas para os profissionais da área da saúde.

**Art. 4º** — As decisões editoriais da BJPT são pautadas nos seguintes termos:

I — Recomendações sobre independência editorial do *Committee on Publication Ethics* (COPE, <https://publicationethics.org>);

II — Recomendações sobre independência editorial do *International Committee of Medical Journal Editors* (ICMJE, <http://www.icmje.org/>);

III — Na qualidade do manuscrito submetido;

IV — Na adequação do manuscrito submetido ao escopo da BJPT;

Parágrafo único: A aceitação dos manuscritos para publicação não está sujeita a influência política, financeira, pessoal, institucional, de associações científicas ou de qualquer membro do Comitê Editorial.

### **CAPÍTULO 3 – DO COMITÊ EDITORIAL E SUAS RESPONSABILIDADES**

**Art. 5º** — O Comitê Editorial da BJPT será composto de:

I — Editor-Chefe (*Editor-in-Chief*);

II — Conselho de Editores (*Editor Council*);

III — Editor Administrativo (*Administrative Editor*);

IV — Assessor Especialista (*Specialist Assessor*);

V — Assessor de Suporte Técnico e Administrativo (*Technical and Administrative Support*);

VI — Editores de Área (*Associate Editors*);

VII — Corpo Editorial Internacional (*International Editorial Board*);

VIII — Corpo Editorial Nacional (*National Editorial Board*).

**Art. 6º** — Compete ao **Editor-Chefe**:

I — Atuar em defesa da missão e objetivos da BJPT;

II — Escolher sua equipe de trabalho, indicando os membros do corpo editorial (assessor especialista, editores de área, corpo editorial internacional e corpo editorial nacional);

III — Manter-se em contato frequente com o Comitê Editorial;

IV — Conduzir reuniões anuais com o Comitê Editorial e com a diretoria da ABRAPG-Ft;

V — Responder às comunicações com autores sobre a elegibilidade dos seus manuscritos antes da submissão;

VI — Liderar o processo de revisão por pares manuscritos submetidos ao BJPT, incluindo a:

a) Identificação e cadastro de potenciais revisores;

- b) Fornecimento de informações sobre os pareceres consubstanciados, quando requisitado, aos revisores e Editores de Área;
- c) Garantia de que o parecer consubstanciado para os autores seja escrito de maneira construtiva;
- d) Emissão de decisão final, aceite ou rejeição, dos manuscritos submetidos para a BJPT;
- e) Revisão e edição das versões finais dos manuscritos aprovados para publicação visando a acurácia da informação;

VII — Lidar com as correspondências endereçadas aos artigos publicados;

VIII — Solicitar e redigir editoriais;

IX — Solicitar manuscritos no formato de masterclass;

§ O período de mandato dos Editores Chefes será de 4 (quatro) anos, sendo permitida a recondução pelo mesmo período.

Parágrafo único: Ser sócio da ABRAPG-Ft, se manter adimplente e estar envolvido com as questões da Associação.

**Art. 7º — Compete ao Conselho de Editores:**

I — Participar diretamente da elaboração do plano estratégico da BJPT;

II — Conduzir o processo de seleção do Editor-Chefe em conjunto com a ABRAPG-Ft;

III — Atuar com função consultiva, auxiliando o Editor-Chefe no suporte a assuntos relacionados à política editorial da BJPT.

§1º – O Conselho de Editores será formado por ex-Editores-Chefes da BJPT, que tenham ocupado o cargo por no mínimo 2 (dois) anos, e um representante adimplente da ABRAPG-Ft, a ser escolhido em Assembleia.

§2º – O período de mandato do Conselho de Editores será de 4 (quatro) anos sendo permitida a recondução pelo mesmo período.

Parágrafo único: Ser sócio da ABRAPG-Ft, se manter adimplente e estar envolvido com as questões da Associação.

**Art. 8º — Compete ao Editor Administrativo:**

I — Ser o responsável legal da BJPT junto à Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FAI) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar);

II — Assinar legalmente os convênios da BJPT estabelecidos com a FAI;

III — Fornecer suporte na relação entre a FAI e a BJPT.

§1º — O Editor Administrativo deve ser Docente do Departamento de Fisioterapia da UFSCar e membro adimplente da ABRAPG-Ft, a qual terá participação efetiva em sua indicação;

§2º — O período de mandato do Editor Administrativo será de 4 anos sendo permitida a recondução pelo mesmo período.

Parágrafo único: Ser sócio da ABRAPG-Ft, se manter adimplente e estar envolvido com as questões da Associação.

**Art. 9º — Compete aos Editores de Área:**

I — Gerir de maneira eficiente e com qualidade o processo de revisão por pares, respeitando o tempo estipulado pelas normas da BJPT;

II — Selecionar revisores qualificados e experientes para revisar os manuscritos submetidos para a BJPT;

III — Consolidar comentários dos revisores e fazer recomendações para o Editor-Chefe considerando a qualidade dos manuscritos;

IV — Elaborar parecer consubstanciado para os manuscritos submetidos, caso 5 (cinco) revisores declinem o convite de revisão do manuscrito, para que não ocorra atraso demasiado no processo;

V — Escrever os pareceres consubstanciados na língua inglesa;

VI — Revisar no máximo 5 (cinco) manuscritos (e suas revisões) por mês;

VII — Fornecer suporte às decisões editoriais, respeitando o papel do Editor-Chefe;

VIII — Participar de reuniões com o Comitê Editorial e auxiliar o Editor-Chefe na elaboração do conteúdo da política editorial.

§1º — O número de Editores de Área será de no máximo 20 (vinte);

§2º — O mandato dos Editores de Área será de 2 (dois) anos, sendo permitidas reconduções pelo mesmo período.

Parágrafo único: Ser sócio da ABRAPG-Ft, se manter adimplente e estar envolvido com as questões da Associação.

**Art. 10º — Compete ao Corpo Editorial Internacional:**

I — Redigir pelo menos 2 (dois) pareceres consubstanciados anuais a convite do Editor-Chefe.

§1º – O Corpo Editorial Internacional será composto por membros da comunidade científica internacional com reconhecimento e atuação na área de Fisioterapia e Reabilitação.

§2º – O número de Editores no Corpo Editorial Internacional será de no máximo 15 (quinze);

§3º – O mandato de Editores no Corpo Editorial Internacional será de 2 (dois) anos, sendo permitidas reconduções pelo mesmo período.

**Art. 11º — Compete ao Corpo Editorial Nacional:**

I — Revisar os manuscritos respeitando o tempo estipulado pelas normas da BJPT;

II — Elaborar recomendações para o Editor de Área ou Editor-Chefe, considerando a qualidade científica dos manuscritos;

III — Escrever os pareceres consubstanciados na língua inglesa;

IV — Revisar um total de 5 (cinco) manuscritos (e suas revisões) por ano;

V — Fornecer suporte às decisões editoriais, respeitando o papel do Editor-Chefe;

VI — Participar das reuniões com o Comitê Editorial e auxiliar o Editor-Chefe na elaboração do conteúdo da política editorial.

§1º – O Corpo Editorial Nacional será composto por no máximo 50 (cinquenta) membros da comunidade científica brasileira com reconhecimento e atuação na área de Fisioterapia e Reabilitação.

§2º – O mandato dos membros do Corpo Editorial Nacional será de 2 (dois) anos, sendo permitidas reconduções pelo mesmo período.

Parágrafo único: Ser sócio da ABRAPG-Ft, se manter adimplente e estar envolvido com as questões da Associação.

**Art. 12º — Compete ao Assessor Especialista:**

I — Fornecer assessoria estatística e metodológica ao Editor-Chefe

II — Elaborar, mediante solicitação do Editor-Chefe, pareceres consubstanciados sobre questões estatísticas e metodológicas dos manuscritos submetidos para a BJPT.

Parágrafo único: O período de mandato do Assessor Especialista será de 4 anos sendo permitida recondução pelo mesmo período.

**Art. 13º — Compete ao Assessor de Suporte Técnico e Administrativo:**

I — Gerenciar os manuscritos submetidos para a BJPT.

Parágrafo único: O período de mandato do Assessor de Suporte Técnico e Administrativo será

definido pelo contrato de trabalho estabelecido pelo Editor Administrativo.

#### **CAPÍTULO 4 – DO PROCESSO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ EDITORIAL**

**Art. 14º** — O **Editor-Chefe** será nomeado via **processo de seleção**, conduzido por uma Comissão de Seleção.

§1º — A Comissão de Seleção será composta por no mínimo 2 (dois) membros do Conselho de Editores, escolhidos entre os mesmos, mais um membro adimplente da ABRAPG-Ft escolhido em Assembleia.

§2º — Todos os membros da Comissão de Seleção devem ser associados adimplentes à ABRAPG-Ft.

§3º — Compete à Comissão de Seleção elaborar o Edital de Seleção, baseado no **Anexo I** deste Regimento, e zelar pelo cumprimento dos prazos e determinações deste.

**Art. 15º** — O processo de seleção do **Editor-Chefe** será dividido em 4 (quatro) etapas, a saber:

I — Na **1ª Etapa**, o edital de seleção do Editor-Chefe deverá conter informações sobre as funções e responsabilidades e os documentos necessários para a candidatura. O Edital deverá ser divulgado em um número da BJPT e no site da ABRAPG-Ft (<http://www.abrapg-ft.org.br/site/>) e ficar aberto pelo período mínimo de 30 (trinta) dias anterior à data final das inscrições;

II — Na **2ª Etapa**, os documentos dos inscritos à candidatura de Editor-Chefe serão encaminhados para a Comissão de Seleção, que irá avaliar e definir os candidatos que participarão da etapa de entrevista;

III **3ª Etapa**, os candidatos selecionados serão entrevistados, e a Comissão de Seleção, decidirá pelo candidato considerado mais apto para assumir o cargo de Editor-Chefe da BJPT, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do encerramento das inscrições;

IV — Na **4ª Etapa**, a diretoria da ABRAPG-Ft considerará a recomendação da Comissão de Seleção e ficará responsável pela aprovação final. Caso haja restrição legal justificada ao nome do Editor inicialmente escolhido, a comissão de seleção indicará o segundo nome.

Parágrafo único: O período de mandato dos Editores Chefes será de 4 (quatro) anos, sendo permitida recondução pelo mesmo período.

**Art. 16º** — O **Editor Administrativo** será nomeado via **indicação** feita do Departamento de Fisioterapia e do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia da UFSCar.

§1º — O indicado deverá ser docente do Departamento de Fisioterapia e do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia da UFSCar, devido à relação entre a BJPT e a FAI-UFSCar;

§2º — A indicação deverá ser endossada pelo Conselho de Editores da BJPT e pela ABRAPG-Ft.

**Art. 17º** — O **Conselho de Editores**, será nomeado por **indicação**:

I —Do Editor-Chefe, no caso dos ex-Editores-Chefes com mais de 2 (dois) anos no cargo;

II —Da Assembleia da ABRAPG-Ft, no caso do membro adimplente representante da associação.

**Art. 18º** — Os cargos de **Assessor Especialista, Editores de Área, Corpo Editorial Internacional e Corpo Editorial Nacional** serão nomeados por **indicação** do Editor-Chefe.

**Art. 19º** — Os membros do **Suporte Técnico e Administrativo** serão nomeados por **contratação** pela ABRAPG-Ft.

## **CAPÍTULO 5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 20º** — O presente regimento somente poderá ser modificado em assembleia da ABRAPG-Ft, e cada alteração proposta deverá ser aprovada por no mínimo dois terços dos membros presentes.

**Art. 21º** — O presente regimento poderá ser revisado e atualizado por exigência de nova legislação pertinente ao assunto.

**Art. 22º** — Os casos omissos neste regimento serão decididos pela Diretoria da ABRAPG-Ft, até que a regularização das emendas competentes ao regimento seja procedida.

**Art. 23º** — O presente regimento entrará em vigor imediatamente após sua aprovação em Assembleia da ABRAPG-Ft.



São Carlos, 01 de junho de 2023.

---

**Presidente da ABRAPG-Ft**

## ANEXO 1

### **Associação Brasileira de Pesquisa e Pós-Graduação em Fisioterapia - ABRAPG-Ft** **Edital de Seleção para Editor-Chefe da *Brazilian Journal of Physical Therapy* - BJPT**

O Presidente da Associação Brasileira de Pesquisa e Pós-Graduação em Fisioterapia - ABRAPG-Ft, no uso de suas atribuições estatutárias e demais disposições gerais, aprova e torna público o presente Edital, comunicando que estarão abertas no período de DIA de MÊS de ANO a DIA de MÊS de ANO, as inscrições para o Processo Seletivo para o cargo de Editor-Chefe da *Brazilian Journal of Physical Therapy* - BJPT, com base nas disposições regimentais e toda a legislação em vigor.

#### **1. Da Vaga de Editor-Chefe:**

- 1.1.** O período de atuação do Editor-Chefe aprovado neste Edital compreende de DIA de MÊS de ANO a DIA de MÊS de ANO.
- 1.2.** O período de mandato dos Editores Chefes será de 4 (quatro) anos, sendo permitida a recondução pelo mesmo período.
- 1.3.** A vaga de Editor-Chefe da BJPT exige uma carga horária mínima de **8 (oito)** horas semanais;
- 1.4.** A atividade desempenhada pelo Editor-Chefe é **voluntária**.

#### **2. Das Atribuições do Cargo:** Compete ao Editor-Chefe da BJPT:

- 2.1.** Atuar em defesa da missão e objetivos da BJPT;
- 2.2.** Escolher sua equipe de trabalho, indicando os membros do corpo editorial (assessor especialista, editores de área, corpo editorial internacional e corpo editorial nacional);
- 2.3.** Manter-se em contato frequente com o Comitê Editorial;
- 2.4.** Conduzir reuniões anuais com o Comitê Editorial e a diretoria da ABRAPG-Ft;
- 2.5.** Responder às comunicações com autores sobre a elegibilidade dos seus manuscritos antes da submissão;
- 2.6.** Liderar o processo de revisão por pares de manuscritos submetidos ao BJPT, incluindo a:

- 2.6.1.** Identificação e cadastro de potenciais revisores;
- 2.6.2.** Fornecimento de informações sobre os pareceres consubstanciados, quando requisitado, aos revisores e Editores de Área;
- 2.6.3.** Garantia de que o parecer consubstanciado para os autores seja escrito de maneira construtiva;
- 2.6.4.** Emissão de decisão final, aceite ou rejeição, dos manuscritos submetidos para a BJPT.
- 2.6.5.** Revisão e edição das versões finais dos manuscritos aprovados para publicação visando a acurácia da informação;
- 2.7.** Lidar com as correspondências endereçadas aos artigos publicados;
- 2.8.** Solicitar e redigir editoriais;
- 2.9.** Solicitar manuscritos no formato de masterclass;
  
- 3. Dos Critérios de Seleção:** As competências e habilidades necessárias para o cargo de Editor-Chefe incluem:
  - 3.1.** Ser sócio regularmente inscrito e adimplente da ABRAPG-Ft, por no mínimo 2 (dois) anos consecutivos, com exceção de candidatos Internacionais;
  - 3.2.** Ter atuado como Editor de Área preferencialmente;
  - 3.3.** Possuir título de doutor em Fisioterapia ou áreas afins;
  - 3.4.** Apresentar vasta experiência na publicação de artigos em revistas científicas internacionais, com diferentes tipos de delineamento de estudo;
  - 3.5.** Demonstrar habilidade de comunicação escrita na língua inglesa, compatível com padrões de proficiência;
  - 3.6.** Conhecimento profundo sobre a Fisioterapia e interesse sobre o futuro da profissão;
  - 3.7.** Editor-Chefe em final de mandato pode se candidatar novamente.
  
- 4. Da Documentação:** Para serem considerados elegíveis, os candidatos deverão enviar:
  - 4.1.** Uma carta de apresentação contendo metas e um plano de trabalho detalhado compatível com o período de sua condução, caso seja escolhido;
  - 4.2.** Currículo Lattes atualizado nos últimos 30 (trinta) dias a contar da candidatura;
  - 4.3.** Súmula curricular de acordo com as normas da FAPESP (<https://fapesp.br/sumula>)

## **5. Da Comissão de Seleção:**

- 5.1.** A Comissão de Seleção será composta por no mínimo 2 (dois) membros do Conselho de Editores, escolhidos entre os mesmos, mais um membro adimplente indicado pela ABRAPG-Ft.
- 5.2.** Todos os membros da Comissão de Seleção devem ser associados adimplentes da ABRAPG-Ft.
- 5.3.** Compete à Comissão de Seleção zelar pelo cumprimento dos prazos e determinações deste Edital.

## **6. Das Etapas do Processo de Seleção:** O processo de seleção do **Editor-Chefe** será dividido em 3 (três) etapas, a saber:

- 6.1. 1ª Etapa**, definida pela divulgação em um número da BJPT e no site da ABRAPG-Ft (<http://www.abrapg-ft.org.br/site/>), pelo período mínimo de 30 (trinta) dias anterior à data final das inscrições;
- 6.2. 2ª Etapa**, definida pela análise dos documentos dos inscritos à candidatura de Editor-Chefe, com duração de 30 (trinta) dias contados a partir do encerramento das inscrições;
- 6.3. 3ª Etapa**, definida pela entrevista com os candidatos; análise pela Comissão de seleção, e recomendação a ABRAPG-Ft;
- 6.4. 3ª Etapa**, definida pela decisão final da diretoria da ABRAPG-Ft sobre a recomendação da Comissão de Seleção. Caso haja restrição justificada ao nome do Editor inicialmente escolhido, a comissão de seleção indicará o segundo nome.

## **7. Das Disposições Gerais**

- 7.1.** O presente processo de seleção é válido somente para o período de atuação indicado neste Edital.
- 7.2.** Sob nenhum pretexto, será concedida vista ou revisão de documentos neste processo de seleção.
- 7.3.** Será considerado desistente o candidato que deixar de não entregar a documentação completa e/ou que não atender a todos os critérios de seleção deste Edital.

- 7.4.** A Diretoria da ABRAPG-Ft poderá realizar instruções complementares para a aplicação deste processo de seleção, mediante prévio aviso aos candidatos inscritos.
- 7.5.** Em caso de a Comissão de seleção identificar que nenhum dos candidato inscritos esteja apto para assumir a vaga de Editor chefe, um novo processo seletivo será iniciado.
- 7.6.** Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Comissão de Seleção e encaminhados para a Diretoria da ABRAPG-Ft.
- 7.7.** O presente Edital entrará em vigor imediatamente após sua publicação, abaixo assinado pela Presidência da ABRAPG-Ft.

São Carlos, 01 de junho de 2023.

---

**Presidente da ABRAPG-Ft**